



AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PARA TERCEIROS

_____, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob número
_____, sediada no _____
_____, por seu representante legal
_____, neste
ato, se responsabiliza pelas emissões contra Cartões de Crédito de bilhetes:

Solicitados à empresa, via ordem de passagem (OP)

Nº Cartão de Crédito:

Administradora/Banco:

Validade:

Titular:

Valor:

Dessa forma, declara ser responsável por:

- 1) Arquivamento da autorização de débito original, devidamente assinada pelo portador do cartão de crédito; cópia legível do cartão de crédito (frente e verso) e cópia do RG e/ou Passaporte.
- 2) Veracidade dos dados constantes do cartão e da assinatura do associado, mediante apresentação e conferência do RG e/ou Passaporte;
- 3) Eventuais débitos oriundos de cartões de crédito utilizados indevidamente por terceiros e/ou titulares de cartões de crédito, quais sejam, ausência de autorização do titular do cartão, cartão furtado, roubado, extraviado, clonado, bem como todas as demais modalidades de ilícitos civis e penais praticados.

Na eventualidade de prejuízos apurados antes ao não atendimento das responsabilidades da agência e, ainda, na hipótese de recuperação (cobrança) por parte da Administradora do Cartão envolvida e/ou Cia. Aérea, a agência, desde já, se declara responsável pelo pagamento integral da venda.

Local / Data

Carimbo da Agência
Assinatura do Responsável